



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



PROJETO DE LEI N. 354/2018

DISPÕE sobre a implantação de “Bueiros Inteligentes” como forma de prevenção de enchentes e alagamentos no município de Manaus e dá outras providências.

Art. 1º. Dispõe sobre a implantação de Bueiro Inteligente como prevenção de enchentes e alagamentos no município de Manaus, visando minimizar os problemas com as chuvas.

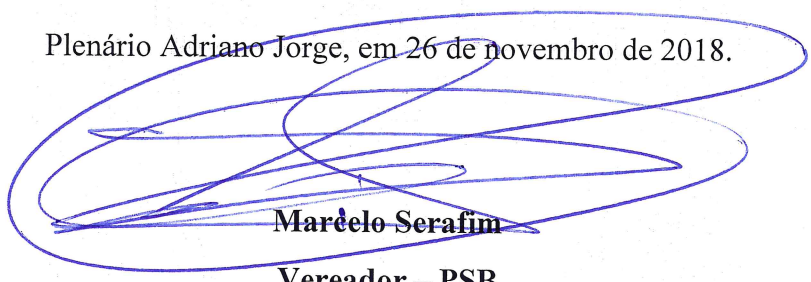
Parágrafo Único. O Bueiro Inteligente é composto de uma caixa coletora que filtra todo o material sólido sem obstrução da passagem das águas das chuvas nos bueiros.

Art. 2º. O Executivo Municipal poderá firmar convênios objetivando a capitalização de recursos financeiros para a implantação do Bueiro inteligente.

Art 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, em 26 de novembro de 2018.



Marcelo Serafim

Vereador – PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



JUSTIFICATIVA

Com o início da época das chuvas em Manaus, surgem vários problemas com entupimentos dos bueiros e alagamentos das vias públicas e das residências dos munícipes, mormente daqueles que residem na periferia da cidade.

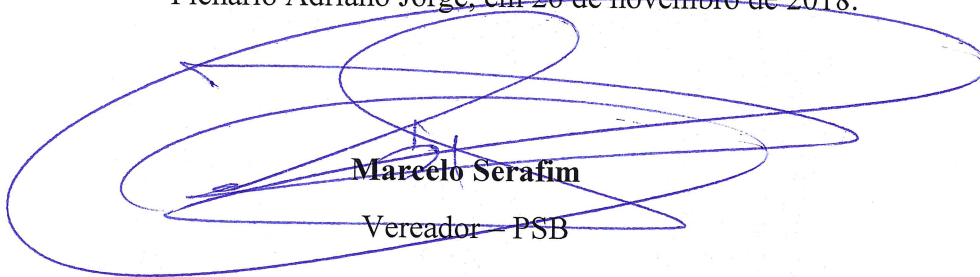
Nesse contexto, a proposta veiculada na presente deliberação objetiva implementar mecanismo denominado “Bueiro Inteligente”, a fim de prevenir e minimizar os riscos decorrentes das precipitações.

O Bueiro Inteligente é composto por uma caixa coletora, instalada nos bueiros, que retém todo o material sólido levado pelas águas pluviais, evitando a obstrução e, conseqüentemente os entupimentos e alagamentos.

Diga-se, por fim, que outros Estados da Federação já adotaram, com sucesso, o sistema em referência.

Portanto, ante a relevância social da matéria, espera-se o apoio dos demais Vereadores para a respectiva aprovação.

Plenário Adriano Jorge, em 26 de novembro de 2018.


Marcelo Serafim
Vereador - PSB